

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.250, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“ DÁ O NOME DE EDMÁRCIA CINTIA DA SILVA À COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome de "Coordenadoria da Mulher Edmárcia Cintia da Silva", para a Coordenadoria da Mulher do Município de Sidrolândia-MS em reconhecimento à memória de Edmárcia Cintia da Silva, mulher vítima de feminicídio, que teve sua vida cruelmente interrompida em um ato de violência doméstica brutal, e em homenagem à sua trajetória como trabalhadora e mãe dedicada.

Art. 2º O nome de Edmárcia Cintia da Silva será perpetuado como forma de lutar contra a violência doméstica e como símbolo de resistência das mulheres que, como ela, enfrentam condições adversas e tragédias geradas pela violência de gênero, tornando-se um marco na luta pela dignidade, pelos direitos e pela segurança das mulheres em nossa cidade.

Art. 3º A homenagem tem como objetivo não apenas o reconhecimento do nome de Edmárcia, mas também o compromisso desta Administração com o fortalecimento da Coordenadoria da Mulher e com a ampliação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e de gênero, em especial a prevenção de feminicídios, acolhimento das vítimas e conscientização da população.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 25 de Abril de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira